



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS  
CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS - TURMA 2019.1  
DOUTORADO ACADÊMICO**

O Instituto de Matemática e Estatística (IME) da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, nos dias úteis do período de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Ciências Computacionais (CComp), na turma com início em 2019/1º semestre.

O CComp estrutura-se em torno das seguintes linhas de pesquisa:

- a) Metodologias e Técnicas de Desenvolvimento de Software;
- b) Modelagem e Simulação de Sistemas Naturais e Artificiais;
- c) Teorias e Métodos Computacionais;
- d) Teorias e Métodos da Física e da Matemática.

Para mais informações, pode-se acessar <http://ccomp.ime.uerj.br/>.

**I - VAGAS E CLIENTELA**

Para o curso de doutorado acadêmico no ano de 2019, primeiro semestre, serão oferecidas 10 (dez) vagas. Poderão inscrever-se aqueles que possuírem diploma de graduação plena em Matemática, Física, Ciência da Computação, Estatística, Ciências Atuariais, Economia, Administração, Engenharia, Ciências Biológicas e da Saúde ou áreas afins, desde que sua formação esteja inserida nas linhas de pesquisa do Programa. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de até 30% (trinta por cento) das vagas, distribuídos pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para candidatos negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para candidatos provenientes da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

Em conformidade com as Leis Estaduais nº 5346/2008 e nº 6.914/2014, entende-se por:

- a) negro ou indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente proveniente da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente proveniente da rede de ensino público superior, aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência, aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº3298/1999 e nº 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

O candidato às cotas reservadas para estudantes negros ou indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outras) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

## II - INSCRIÇÕES

### Período e local das inscrições

As inscrições serão realizadas em dias úteis, de 21 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019, das 14h às 18h, conforme item V, na Secretaria de Pós-Graduação do IME, situada à:

Rua São Francisco Xavier, nº 524,  
Pavilhão João Lyra Filho, 6º andar, Bloco B, sala 6003,  
Maracanã, CEP 20.550-900, Rio de Janeiro – RJ.

O candidato (ou seu representante legal) deverá obter no sítio eletrônico do Programa <http://ccomp.ime.uerj.br> o boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), em favor da UERJ. Efetuado o pagamento da taxa, o candidato (ou seu representante legal) deverá entregar, no local de inscrição, os documentos relacionados a seguir.

### Documentos Exigidos

- a) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas com fundo branco, de data recente;
- b) Cópia da carteira de identidade RG e do CPF; **não sendo aceito CNH** como documento de identificação;
- c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso);
- d) Cópia do histórico escolar completo da graduação plena;
- e) Cópia do diploma de mestrado (frente e verso);
  - e.1) O candidato ainda sem diploma expedido poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração de conclusão do mestrado da Instituição de Ensino Superior (IES);
  - e.2) O candidato que ainda não tenha defendido a sua dissertação de mestrado poderá se inscrever, desde que apresente uma declaração da IES indicando a data já marcada da defesa de dissertação, datas que devem anteceder o início das aulas do primeiro semestre de 2019.
- f) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado;
- g) Cópia do *Curriculum Vitae* atualizado, no formato Lattes, incluído na Plataforma Lattes do CNPq, <http://www.cnpq.br>;
- h) Documentação comprobatória do *Curriculum Vitae* em uma via, fundamentando os itens listados na Plataforma Lattes.
- i) Carta de intenção de trabalho expressando e justificando a escolha de uma das linhas de pesquisa do CComp (vide caput do Edital) no formato máximo de duas páginas, fonte Times New Roman ou similar, com tamanho 12;
- j) 3 (três) cartas de avaliação/recomendação redigidas por **professores ou supervisores com título de doutor ou equivalente, que tenham tido contato acadêmico/profissional** recente com o candidato. A carta de avaliação deve seguir o padrão apresentado no sítio eletrônico do Programa, cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br>. As cartas deverão ser entregues **diretamente pelo avaliador** na secretaria do CComp ou enviadas por correio eletrônico para [ccomp@ime.uerj.br](mailto:ccomp@ime.uerj.br). A data limite para envio das cartas de avaliação deve obedecer ao disposto no item V deste Edital;
- k) Adotar o seguinte procedimento se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6914/2014 e nº 6.959/2015:
  - j.1) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope fechado (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual

nº 6914 /2014 encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG, da Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – SR2, cuja URL é <http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/index.htm>);

- l) Candidatos que obtiveram seus diplomas em instituições estrangeiras de ensino superior deverão apresentar, adicionalmente:
  - k.1) Cópia dos diplomas e históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação) com vistos consulares brasileiros e tradução redigida por tradutor público juramentado no Brasil, exceto para inglês, francês espanhol;
  - k.2) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se pertinente;
- m) Cópia do comprovante de pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição.

### **Resultado da Inscrição**

A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o CComp só será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado com as menções "inscrição aceita" ou "inscrição rejeitada" será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IME e no sítio eletrônico cuja URL é <http://ccomp.ime.uerj.br/>, conforme item V. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição rejeitada, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **III - DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

**Etapa a.** Proficiência em língua inglesa: exame escrito com duração máxima de 2 (duas) horas, sendo permitida somente a utilização de dicionário trazido pelo próprio candidato.

- a1) O exame de proficiência em língua inglesa consistirá na tradução para a língua portuguesa de um texto técnico e de questões objetivas respondidas em português para avaliar a compreensão de texto técnico em inglês.
- a2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos. Este poderá ser oral ou escrito, a critério da Comissão de Seleção, tendo em vista o número de candidatos estrangeiros.

**Etapa b.** Avaliação pela Comissão de Seleção da seguinte documentação: *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória, históricos escolares, carta de intenção de trabalho e cartas de avaliação.

- b1) Na avaliação do *Curriculum Vitae*, incluído na Plataforma Lattes até a data da inscrição, da documentação comprobatória e dos históricos escolares (graduação e pós-graduação), será especialmente levada em consideração a produção científica, técnica e cultural do candidato, bem como seu desempenho durante a graduação e demais cursos ao nível de pós-graduação.
- b2) Na avaliação da carta de intenção de trabalho será valorizada a capacidade de síntese e redação, bem como a adequação do candidato à linha de pesquisa do programa e às exigências acadêmicas do doutorado.

**Etapa c.** Defesa de memorial: apresentação oral para a Comissão de Seleção pelo candidato, por no máximo 12 minutos, enfocando sua formação e experiências profissional e acadêmica e descrevendo a intenção de ingressar no PPG-CComp. Haverá a disponibilidade de projetor multimídia para uso dos candidatos.

### **IV - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Comissão de Seleção atribuirá um grau de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos itens a1), a2), b1), b2) e c) conforme descritos no item III.

- 1. A prova de língua inglesa terá caráter eliminatório, sendo 3,0 (três) a nota de corte e 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação. O candidato não aprovado na prova (com nota entre 3,0 e 6,9) continuará participando do processo seletivo e, caso seja aprovado, deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano. Não conseguindo esse objetivo, terá a sua matrícula cancelada.
- 2. O candidato estrangeiro que obtiver grau superior a 3,0 (três) e inferior a 7,0 (sete) no exame de proficiência em língua portuguesa, caso seja aprovado no processo de seleção, deverá prestar uma nova avaliação, tendo como limite o prazo de 1 (um) ano. Não conseguindo esse

objetivo, terá a sua matrícula cancelada.

3. São julgados eliminatórios cada um dos itens da etapa b. Será considerado aprovado nessa etapa o candidato que obtiver grau igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada item.
4. A etapa c tem caráter eliminatório. Será considerado aprovado o candidato que obtiver grau igual ou superior a 7,0 (sete).

A média final de cada candidato será a média ponderada dos graus obtidos nas etapas a, b e c. A média ponderada será calculada com os seguintes pesos:

Análise do *Curriculum Vitae* – peso 3  
Defesa de memorial do candidato – peso 2  
Análise da carta de intenção de trabalho – peso 2  
Prova de língua inglesa – peso 1

A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado em função da classificação. A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem alfabética.

Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato mais idoso. Persistindo o empate, a classificação será decidida com base no critério dos ponderadores do maior grau obtido em: análise do *Curriculum Vitae* e documentação comprobatória; defesa de memorial do candidato; análise da carta de intenção de trabalho; prova de língua inglesa.

#### V - CALENDÁRIO

Data	Horário	Especificação
21/01/19 a 08/02/19	14h – 18h	Inscrições
08/02/19	18h	Data final para o recebimento das cartas de avaliação redigidas por professores ou supervisores, entregues ou enviadas por e-mail pessoalmente pelo avaliador.
11/02/19	17h	Resultado da inscrição
13/02/19	14h	Prova de língua inglesa, sendo o local divulgado 30 minutos antes da realização da prova pela Secretaria de Pós-Graduação do IME
18/02/19	18h	Divulgação do resultado da análise da documentação dos candidatos cotistas
19/02/19 a 25/02/19	14h – 18h	Prazo para recursos da análise da documentação dos candidatos cotistas
25/02/19	17h	Divulgação do resultado das etapas a) e b); convocação para a defesa de memorial
27/02/19 e 28/02/19	10h -13h 14h -17h	Defesa de memorial do candidato

11/03/19	17h	Divulgação do resultado dos recursos da análise da documentação dos candidatos cotistas
11/03/19	17h	Divulgação do resultado final
12/03/19	14h – 18h	Prazo para recursos do resultado final
13/03/19	18h	Divulgação do resultado dos recursos do resultado final
14/03/19 e 15/03/19	14h – 18h	Matrícula dos candidatos classificados
18/03/19	após 18h	Divulgação dos candidatos reclassificados
19/03/19 e 20/03/19	14h – 18h	Matrícula dos reclassificados

## **VI - MATRÍCULA**

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos: diplomas de graduação e de Pós-Graduação, históricos escolares completos (Graduação e Pós-Graduação), CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. A matrícula dos candidatos selecionados para o CComp será realizada segundo item V, na Secretaria de Pós-Graduação do IME. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

## **VII - DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES GERAIS**

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- Não haverá segunda chamada para as provas.
- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.
- As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- Recomenda-se incluir na Plataforma Lattes do CNPq todas as informações docentes, científicas e laborais importantes na trajetória do candidato. Declarações ou atestados das informações colocadas devem ser entregues junto com a documentação exigida.
- Na carta de intenção espera-se que o candidato se apresente e indique e justifique brevemente seu interesse no Programa. Não é necessário que o candidato tenha experiência comprovada na área de pesquisa escolhida nem apresente uma pesquisa bibliográfica ou pré-projeto de pesquisa na área.
- O exame de seleção só terá validade para o curso a ser iniciado no primeiro período de 2019.
- No Programa é oferecida a inscrição em disciplinas isoladas, para alunos externos, sem necessidade de fazer o processo de admissão regulamentado pelo presente Edital. Para

mais informações, procure a secretaria do Programa.

- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.
- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Computacionais.
- A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria de Pós-Graduação do IME, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

#### **ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES**

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS COMPUTACIONAIS  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 6º andar, Bloco B, sala 6003  
Maracanã, CEP 20.550-900, Rio de Janeiro – RJ  
Telefone: (21) 2334-0593  
Correspondência eletrônica: [ccomp@ime.uerj.br](mailto:ccomp@ime.uerj.br)